ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2.007
DE 30 DE JULHO DE 2007.

Estabelece normas para o transporte escolar Municipal.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar o transporte municipal;
Considerando que a legislação pertinente proíbe excesso de passageiros, bem como, passageiros sendo transportados em pé;

D E C R E T A:

Art. 1º - É escolar o transporte de estudantes e professores.

Art. 2º - O transporte de estudantes e professores dentro dos ônibus escolares, só será realizado quando todos os passageiros estiverem acomodados em suas respectivas poltronas.

Art.3º - É proibido transportar passageiros em pé, bem como, é proibido o excesso de passageiros dentro dos ônibus escolares.

Parágrafo Único – O servidor municipal responsável pelo transporte escolar, dentro do Município de Pedra Preta ou fora dele, que transportar passageiros em pé, bem como, excesso de passageiros, responderá por atos de responsabilidade administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.007.

_____
Augustinho Freitas Martins
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação
no lugar público de costume na data supra

_____
Hernane Carneiro Gomes
= Sec. Geral de Coord. Administrativa =